LEI Nº 2.310 DE 04 DE MARÇO DE 1997.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÉBITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a cancelar os débitos inscritos em Dívida Ativa no valor original de R$ 290,90 (duzentos e noventa reais e Noventa centavos), conforme especificação feita no Anexo I, integrante da presente Lei, referente aos Exercícios de 1990 a 1995.~~

~~**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 04 de março de 1997.~~

~~**GILVAN DUTRA MACHADO**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

RELAÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA PARA SEREM CANCELADOS

DISTRITO SEDE

Ficha Nº 1369-8

Nome: Eliezer Basílio Soares

Ano : 1994

Valor do Débito 1994 - R$ 12,26

Lançamento indevido, por se tratar de um lote, situado em loteamento, que ainda não foi comercializado, inscrição Nº 01.01.113.0170.001, conforme informação do Encarregado do Setor do Cadastro Imobiliário Municipal.

Ficha Nº 3631-9

Nome: Wilson da Silva

Ano: 1990,1991,1992,1993, 1994 e 1995

Valor do débito 1990 - R$ 0,01

Valor do débito 1991 - R$ 0,01

Valor do débito 1992 - R$ 0,01

Valor do débito 1993 - R$ 0,05

Valor do débito 1994 - R$ 2,34

Valor do débito 1995 - R$23,41

Lançamento indevido por se tratar de um templo religioso, conforme informação in formação do Encarregado do Setor Imobiliário Municipal.

Ficha Nº 4831-4

Nome: Antônio Jorge de Oliveira

Ano: 1993, 1994 e 1995

Valor do débito 1993 - R$ 0,14

Valor do débito 1994 - R$13,97

Valor do débito 1995 - R$96,93

Esta inscrição foi lançada indevidamente em nome de Antônio Jorge de Oliveira, ge rando dívida ativa, sindicância por ocasião efetuada no local pelo encarregado do Setor de Cadastro Imobiliário Municipal, foi constatada que o imóvel não é de pro priedade do supra citado Senhor e sim de outros proprietários, inscrição esta de Nº 01.01.119.0614.001. De acordo com informação do Encarregado do Setor de Cada tro Imobiliário Municipal o Sr. Prefeito determinou elaboração de projeto isentan do a supra citada dívida.

Ficha Nº 4847-0
Nome: Francisco Assis Carvalho
Ano: 1991,1992,1993,1994 e 1995
Valor do débito 1991 - R$ 0,01
Valor do débito 1992 - R$ 0,01
Valor do Débito 1993 - R$ 0,09
Valor do débito 1994 - R$ 12,72
Valor do débito 1995 - R$ 78,09

Lançamento indevido, por se tratar de uma inscrição, que foi gerada de um desmembramento que não foi concretizado no Loteamento Bilau, gerando então dívida ativa, inscrição Nº 01.01.119.0206.001.

Ficha Nº 5139-1
Nome: Lauro Freitas da Silva
Ano : 1994
Valor do débito 1994 - R$ 2,44

Lançamento indevido por se tratar de uma inscrição de nº 01.01.061.0596.002, em nome de Lauro Freitas da Silva, em duplicata com a inscrição de Nº 01.01.0610596.001, em nome do Sr. Alcy Lacerda Nascimento, sendo omesmo imóvel, conforme informação do Encarregado do Setor do cadastro Imobiliário Municipal.

Ficha Nº 5195-3
Nome: Manoel Fernandes de Morais
Ano: 1994
Valor do débito 1994 - R$ 12,24

Lançamento indevido por se tratar de uma inscrição de Nº 01.01.111.0071.001, em duplicata com a inscrição de Nº 01.01.061.0081.001.

DISTRITO DE CELINA

Ficha : Nº 5343-9
Nome: Leonarda
Ano : 1991,1992,1993,1994 e 1995.
Valor do débito 1991 - R$ 0,01
Valor do débito 1992 - R$ 0,01
Valor do débito 1993 - R$ 0,08
Valor do débito 1994 - R$ 3,30
Valor do débito 1995 - R$32,77

Lançamento indevido, por se tratar de uma inscrição que foi Cadastrada na data de 13.12.80, pelo serviço Federal de Processamento de dados (SERPRO), em nome de Leonarda, sabendo-se que após levantamento " IN LOCO" , foi constatado que o referido imóvel é de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo.

Exercício de 1990	-	R$ 0,01
Exercício de 1991	-	R$ 0,03
Exercício de 1992	-	R$ 0,03
Exercício de 1993	-	R$ 0,36
Exercício de 1994	-	R$ 59,27
Exercício de 1995	-	R$231,20
Total.....		R$ 290,90

Alegre (ES), 04 de março de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.